



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: 325

Ass: _____

**DECISÃO REFERENTE A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**

PROCESSO ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO Nº 96.078/2021.

ASSUNTO: Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021, interposto pela empresa UP Brasil Administração e Serviços Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação** aos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg e Fundo Municipal de Saúde, na forma de cartão magnético com chip e aplicativo para smartphone disponível nos sistemas Android e IOS, que permita a realização de pagamento por leitura via Quick Response Code (QR Code), visando possibilitar a aquisição de gêneros alimentícios “in natura”, através de rede de estabelecimentos credenciados, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Agricultura, Assistência Social, Controle Interno, Desenvolvimento Econômico, Educação e Cultura, Finanças, Gabinete do Prefeito, Meio Ambiente e Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Lindenberg/ES.

A empresa **UP Brasil Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.392/0001-46, com endereço à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1306, CJ 51, Sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo - SP, apresentou impugnação ao edital de Licitação referente o Pregão Eletrônico sob o nº 019/2021, alegando em síntese a necessidade de alteração do subitem 3.1.7 do termo de referencia e o subitem 4.2.2 da minuta de contrato administrativo ambos anexos do edital do Pregão Eletronico nº 019/2021, para que seja aplicado o disposto no Decreto 10.854/2021.

O presente processo foi remetido à Assessoria Jurídica do Município que expediu parecer, opinando pela improcedência das alegações e pedidos formulados pela recorrente por entender que o decreto 10.854/2021 não se aplica a administração pública.

Diante do exposto, acompanhando o parecer da assessoria jurídica deste município, informo que **NÃO SERÁ RETIFICADO** o edital, quanto as alterações solicitadas pela empresa impugnante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls: 326

Ass: [Assinatura]

Dessa forma, fica saneado o pedido de impugnação epigrafado, não havendo modificações nas exigências editalícias, ficando mantido o edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 019/2021.

Governador Lindenberg-ES, 27 de dezembro de 2021.

**Edigar Casagrande
Pregoeiro Oficial**